



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

EXPEDIENTE

12/11/19

Ofício nº 390 /19-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, de de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
FAOUAZ TAHA
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí - SP

Assunto: Of. PR/DL 261/2019

DÊ-SE VISTA AO AUTOR.

Fauz Taha
Presidente
12/11/19

Senhor Presidente,

Faço referência à correspondência em epígrafe, por meio da qual Vossa Excelência encaminha cópia da Moção nº 256/2019, de apoio ao PLC 80/2018, que "*Altera a Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que "Dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)", para estabelecer a obrigatoriedade da participação do advogado na solução consensual de conflitos*".

Informo que, em 05/06/19 e 10/07/19, a Comissão aprovou requerimentos para a realização de Audiência Pública em data oportuna para instruir a matéria.

Agradeço pela contribuição ao debate democrático e informo que, oportunamente, dar-se-á ao Plenário desta Comissão ciência do conteúdo da sua missiva, que permanecerá à disposição dos membros para consulta.

Cordialmente,

Senadora **SIMONE TEBET**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania